

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.^a ELOA MARIA PORTUGAL LOPES, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 361 de 14 de julho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025030.1.00129/17-8, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 08/12/2017, em nome da Sr.^a ELOA MARIA PORTUGAL LOPES, inscrita no CPF sob o nº ***.162****-87, matrícula nº 8775, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.253 dias líquidos, correspondentes a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
02/05/1997 a 30/11/1997	Vania de Abreu Nogueira Ensino de 1 Grau Ltda	209	00 anos, 06 meses e 29 dias
01/02/1984 a 31/07/1987	Autonomo	1254	03 anos, 05 meses e 09 dias
01/09/1987 a 31/10/1989	Autonomo	790	02 anos, 02 meses e 00 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de agosto de 2025.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE